LEI Nº 738, de 10 de agôsto de 1.994

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituido o Perimetro Urbano do Distrito de Cavalheiro, que terá os seguintes limites e confrontações: ao Norte com sucessores de Galeno Vieira Diniz e Antônio José Piscirico e outros; ao Sul com estrada que demanda ao Município de Cristalina; a Leste com a estrada que demanda ao Município de Cristalina e a Oeste com Córrego Cavalheiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 10 dias do mês de agôsto de 1.994

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.